



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI MUNICIPAL Nº 268 /2005

Autoriza o Legislativo Municipal a Suplementar Dotações do Orçamento Vigente.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º: - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente a saber:-

01- Legislativo

Aplicação Direta

2.6- 01.001-319000.00- Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.000,00

4.2 - 01001-449000.00 – Investimentos R\$ 4.600,00

6.8- 01.002-319000.00- Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.400,00

Total R\$ 10.000,00

ARTIGO 2.º: - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão feitas anulações Parciais e Totais de dotações do Orçamento vigente a saber:-

01-Legislativo

Aplicação Direta

3.9- 01.001-339000.00- Outras Despesas Correntes R\$ 7.600,00

5.5- 01.001- 469000.00- Amortização da Dívida R\$ 1.000,00

7.1-01.002- 339000.00- Outras Despesas Correntes R\$ 1.400,00

Total.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3.º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 23 de novembro de 2005

Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Autoria : Mesa Diretora da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume na data supra.
Anderson Gonçalves Honorato
ANDERSON GONÇALVES HONORATO
Secretário Executivo